



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA nº 15/2023/CIDESAT de 26 de outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO MANUAL DE PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, APROVADO PELA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 21/2022/CIDESAT.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal – CIDESAT, **JADILSON ALVES DE SOUZA**, no exercício de suas atribuições, e por recomendação da Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal via Consórcio,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos a serem adotados pelos Setores Administrativos e Corpo Técnico do Serviço de Inspeção Municipal – SIM dos municípios consorciados,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de normas para execução do serviço de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal nos municípios consorciados ao CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Manual de Procedimentos e Documentos de Inspeção e Fiscalização em Estabelecimentos de Produtos de Origem Animal – ANEXO I da Resolução Administrativa Nº 21/2022/CIDESAT, para inclusão dos seguintes Anexos:

I – Anexo 19 - RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO PARA JULGAMENTO EM 1ª INSTÂNCIA;

II – Anexo 20 - TERMO DE REVELIA;

III – Anexo 21 - AUTO DE MULTA;

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos, 26 de outubro de 2023.

JADILSON ALVES DE SOUZA
Presidente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

Resolução Administrativa nº 15/2023/CIDESAT

Anexo I

ANEXO 19 do Manual de Procedimentos e Documentos de Inspeção e Fiscalização em Estabelecimentos de Produtos de Origem Animal – ANEXO I da Resolução Administrativa Nº 21/2022/CIDESAT.

RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO PARA JULGAMENTO EM 1ª INSTÂNCIA

1. PROCESSO Nº		
2. Razão Social ou Nome do Interessado:		
3. Localização (Município/Estado):		
4. S.I.M:		
5. Assunto: Auto de Infração nº		
6. Dos fatos: O auto de infração fora lavrado em xx/xx/xxxx pelo Fiscal do SIM/POA xxxxxxxxxxxx contra a interessada pela constatação de " (transcrição das irregularidades conforme Auto de Infração) ". A ciência da autuada fora registrada em XX/XX/XXXX. Na oportunidade, também foram lavrados os documentos (citar outros termos emitidos, por exemplo, Termo de Apreensão...)		
7. Base Legal/Artigos Infringidos: Artigo XX, da Resolução xxxx/202_. Combinado com xxxxxx		
8. Histórico do autuado: a autuada é (reincidente ou primária), conforme consulta ao histórico de infrações anexado ao presente processo.		
9. Da defesa: A interessada apresentou defesa no dia xxxx, atendendo o prazo estabelecido no artigo XX da Resolução XXXX/202_, portanto é considerada intempestiva ou a interessada não apresentou defesa, sendo considerada revel, conforme termo de Revelia.		
10. Do mérito:		
11. Conclusão:		
12. Proposição da sanção:		
Artigo XXX da Resolução XXXX/202_:	Infração	Valor da Multa:
Inciso XXXX	Descrição da infração conforme Auto de Infração	UPFMT: Reais:
Inciso XXXX	Descrição da infração conforme Auto de Infração	UPFMT: Reais:
	Total:	R\$ (soma dos valores)
13. Local e Relator: Assinatura:	Data: município/UF, XX de XXXXX de 20XX	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

Resolução Administrativa nº 15/2023/CIDESAT

Anexo II

ANEXO 20 do Manual de Procedimentos e Documentos de Inspeção e Fiscalização em Estabelecimentos de Produtos de Origem Animal – ANEXO I da Resolução Administrativa Nº 21/2022/CIDESAT.

TERMO DE REVELIA

Processo nº:

Auto de Infração nº:

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO:

Razão Social ou Nome:
SIM/POA:
Endereço:
CEP:
CNPJ ou CPF:

Findo o prazo de que trata o Artigo 569 da Resolução XX/20XX, sem que o interessado tenha apresentado defesa escrita ao Auto de Infração acima referido, é o autuado considerado **REVEL**.

Local, xx de xxxxxx de 20xx

Resolução Administrativa nº 15/2023/CIDESAT



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

Anexo II

ANEXO 21 do Manual de Procedimentos e Documentos de Inspeção e Fiscalização em Estabelecimentos de Produtos de Origem Animal – ANEXO I da Resolução Administrativa Nº 21/2022/CIDESAT.

AUTO DE MULTA Nº AUTUADO

Nome: _____
CNPJ/CPF: _____
Endereço: _____
Bairro ou Comunidade: _____ Município: _____
CEP: _____ Classificação do Estabelecimento: _____

No dia ____ do mês de _____ do ano de _____, no município de _____, eu, _____, responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal, confirmado a infração do(s) Artigo(s) _____ da(o) _____ (lei ou decreto) nº _____ em que incorreu o estabelecimento descrito acima, como se vê no Auto de Infração, lavrado em _____, em anexo, que comprova a mencionada infração. Assim, baseado no Decreto nº _____, faço lavrar contra a mencionada infratora, o presente Auto de Multa, em XX vias, das quais se entrega uma para seu conhecimento, ficando a mesma citada a recolher em guia de pagamento emitida pela Prefeitura do Município onde o estabelecimento se situa, a quantia de _____, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do ciente da interessada, referente à multa estabelecida no dispositivo regulamentar citado, para que não seja cobrado judicialmente. Caso o pagamento da multa seja realizado no prazo de 20 dias, contados da notificação, com desistência tácita do recurso, terá desconto de 20% (vinte por cento) no valor da multa.

AUTUADO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL	MÉDICO VETERINÁRIO FISCAL
Nome: _____	Nome: _____
RG/CPF: _____	RG/CPF: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____

TESTEMUNHAS

Nome: _____	Nome: _____
RG: _____	RG: _____
CPF: _____	CPF: _____
Endereço: _____	Endereço: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____

_____ em ____ de _____ de 20 ____ às ____: ____



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL - CIDESAT

RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE

1. Data		2. Relatório nº		3. Estabelecimento e nº do SIM		
4. PARA (Nome e Cargo)						
5. EMBASAMENTO LEGAL (Art. Resolução 29/2020/CIDESAT)						
6. SEÇÃO/ PÁGINAS DO PROGRAMA DE AUTOCONTROLE				APPCC	PPHO	OUTROS
7. CÓDIGO E ELEMENTO DE INSPEÇÃO						
8. INDICADORES DE CLASSIFICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADE						
PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE	A. ☐ PPHO	() Monitoramento	() Ação corretiva	() Registro	() Implementação	
	B. ☐ PCC	() Monitoramento	() Ação corretiva	() Registro	() Implementação	
C. ☐ CONTROLES MICROBIOLÓGICOS	() E. coli		() Salmonella	() Listeria	() Outros	
D. ☐ OUTROS PROGRAMAS	()		()	()	()	
9. DESCRIÇÃO DE NÃO CONFORMIDADE						
10. Assinatura do Funcionário do Serviço de Inspeção Municipal						
11. Resposta do Responsável do Estabelecimento (ações imediatas)						
12. Resposta do Responsável do Estabelecimento (cronograma de ações planejadas)						
<i>Este documento é uma notificação escrita da falha em atender as exigências regulamentares podem resultar em adicional ação administrativa e legal</i>						
13. Assinatura do Gerente do Estabelecimento				14. Data		
15. Assinatura de Verificação do Funcionário do Serviço de Inspeção				16. Data		
Distribuição: 2 vias (Estabelecimento e SIM)						